DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos | **Comunicados**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 01/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com vistas a execução de obras e serviços necessários para instalação de sistema de hidrantes, iluminação de emergência e alarme de incêndio, atendendo ao projeto apresentado ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para obtenção do AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das unidades escolares que especifica. Aos vinte e três dias mês de abril de dois mil e vinte, às dez horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão permanente de abertura e julgamento de licitações nomeada pelo Decreto 1911/2020, de 09/01/2020, por seus membros abaixo identificados, para apreciar e julgar a impugnação do edital encaminhada via correio eletrônico de mensagens em 15/04/2020, pela empresa Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda ME, inscrita com CNPJ 14.211.330/0001-30, neste ato representada pelo senhor Matheus Prado Curti, que não juntou documento que comprova que o mesmo possui poderes para representar a impetrante. Esta reunião terá prosseguimento, porém a empresa será notificada através de cópia desta ata para que junte documento hábil no sentido de comprovar quem tem poderes para representá-la perante a municipalidade. O termo de impugnação, em suma, pede para que a Prefeitura altere o edital e inclua planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. As planilhas orçamentárias estão devidamente contidas no "Anexo A – Formulário de Proposta Financeira". Os preços de cada item foram levantados junto ao mercado e estão devidamente encartados no processo, onde, desde já, independente de requerimento, fica franqueada vistas ao interessado no horário das 8:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta-feira (horário de atendimento reduzido em função da pandemia). Estima-se a seguinte despesa para cada intervenção: CIEMS Professor Roque Névio Fioravante, R$ 70.552,37; EMEI – Gelsomina Atanásio Cassano, R$ 89.372,51; CIEMS Nossa Senhora Aparecida, R$ 71.614,12. O item 2 do edital contém os valores de reserva orçamentária que suportam a despesa estimada. O cronograma físico-financeiro de execução é de até 120 (cento e vinte) dias corridos e consecutivos com medições a cada 30 (trinta) dias, conforme item 9 do edital. Dessa forma, todos os elementos que o impetrante pede que sejam inseridos no edital, já fazem parte do mesmo. Somos pelo julgamento do não acatamento da impugnação. Mantenha-se o texto do edital na forma em que se encontra. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes	Presidente	
Marcelo Montebello	Secretário	
Moisés Alex Scarel	Membro Efetivo	
Genival Anselmo Maziero	Membro Efetivo	

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 02/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Aos vinte e três dias mês de abril de dois mil e vinte, às onze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão permanente de abertura e julgamento de licitações nomeada pelo Decreto 1911/2020, de 09/01/2020, por seus membros abaixo identificados, para apreciar e julgar a impugnação do edital encaminhada via correio eletrônico de mensagens em 22/04/2020, pela empresa Dacom Construtora Ltda, inscrita com CNPJ 16.552.984/0001-53, neste ato representada pelo senhor Douglas Aparecido de Paula Ribeiro. O termo de impugnação, em suma, pede para que a Prefeitura altere o edital e exclua a exigência contida no subitem 5.2.8.1, que serve para avaliar as parcelas de maior relevância: fornecimento e instalação de luminária Pública em LED de última geração, potência máxima 120W, com o fluxo luminoso de 14.000 lm ou similar – no mínimo 110 unidades. Alega que quem fornece e instala luminárias de vapor de sódio/mercúrio, tem condições técnica de fornecer e instalar luminárias de LED. O texto do edital prevê a possibilidade de apresentação de atestados de capacidade técnica acervados pelo CAU/CREA com similaridade. Em nenhum momento o edital tem características de inflexibilidade. O setor de engenharia da Prefeitura irá analisar a documentação apresentada pelas licitantes e avaliará se os atestados de capacidade técnica são compatíveis e/ou similares com a exigência. Por todo o exposto, somos pelo julgamento do não acatamento da impugnação. Mantenha-se o texto do edital na forma em que se encontra. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes	Presidente	
Marcelo Montebello	Secretário	
Moisés Alex Scarel	Membro Efetivo	
Genival Anselmo Maziero	Membro Efetivo	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 23 de abril de 2020.

PRAZO: até 31/12/2020.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO: 016/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 528/2020.

Saltinho/SP, 23 de abril de 2020.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor De Governo -